



# Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, de 13 de maio de 2020

**“Aprova as Contas do Município de Mantena, referente ao Exercício de 2017, consubstanciado no parecer prévio favorável do TCEMG, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, seu Presidente, em colegiado, com base nas atribuições conferidas no art. 41, inc. XV, do Regimento Interno, c/c art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição Federal, no art. 180 da Constituição Mineira, artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000, conjugado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº: 102/2008, PROMULGO o seguinte,

## DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas do Município de Mantena-MG, relativas ao exercício de 2017, que obtiveram parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinando unânime pela sua aprovação.

**Art. 2º.** Ficam, da mesma forma, referendados os atos do ordenador das despesas, bem como supridas as faltas documentais e falhas técnicas formais verificadas na prestação de contas.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Anselmo Cantuária, em Mantena, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

  
GENIVALDO SANTOS DE ASSIS  
Presidente

  
ROBÉRIO FRANCISCO COSTA  
Vice-Presidente

  
PAULO MARIANO DE OLIVEIRA  
1º Secretário

